

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 029/2021**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE

JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 008/2021, de 10 de agosto de 2021, realizada remotamente, e:

Considerando a análise e julgamento das impugnações a cobranças realizados pela CPFI na forma do que dispõe o § 2º do art. 15 da Portaria Normativa n.02/2019 do CAU/RJ;

Considerando o que dispõe a Portaria Normativa n.002/2019, de 14/05/2019 do CAU/RJ, em seu art.15, §4º,

Considerando Deliberação 005/2021 da Comissão de Planejamento e Finanças- CPFI-CAURJ;

## DELIBEROU:

Após análise da planilha e razões apresentadas pela Coordenadora da CPFI, ratificar Deliberação 005/2021 da CPFI e julgar integralmente procedentes as impugnações nos processos administrativos números 897572/2019 e 807349/2019 e parcialmente procedente o processo 899350/2019.

Aprovado com 21 (vinte e um) favoráveis 00 (zero) contrários 01 (uma) abstenção

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794700

PABLO CESAR

BENETTI:7179

# 4794700

## Pablo Benetti

Dados: 2021.08.16

17:56:01 -03'00'

Arquiteto e Urbanista Presidente CAU/RJ